



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1503004/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.001/2023, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA A C SILVA COMERCIO DE GENEROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA .**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.432.528/0001-32, com endereço à Av. Castelo Branco, s/nº, Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **ROBSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1141884 SSP/PA e do CPF nº 071.087.452-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Luzia do Pará; e a empresa **A C SILVA COMERCIO DE GENEROS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 39.326.153/0001-69, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Santa Luzia do Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do contrato firmado ente as partes em 31 de dezembro de 2023 conforme previsão Cláusula Décima Sétima subitem 17.1, do Contrato nº 1503004/2023, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de até 31 de julho de 2024, 15.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 1503004/2023**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará, 29 de dezembro de 2023

---

**ROBSON ROBERTO DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

---

**A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNERO EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL: ALFREDO CRISTIANO DA SILVA  
CNPJ-MF nº 39.326.153/0001-69  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**Nome: C.P.F:**

---

**Nome: C.P.F:**